CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADA em reunião de 19/11/2013
O Presidente

-- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2013 ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às dez horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Ana Maria Correia, Silvino da Silva Lúcio e a Vereadora Marília Henriques (em substituição do Sr. Vereador Marco António Leal), pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra" o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre. ----------

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Irene Lameiro. -

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES ----------

--- O Sr. Presidente deu início à reunião saudando os Senhores Vereadores, funcionários da Câmara e público presente. Não havendo mais informações a prestar passou, de imediato, ao ponto seguinte do período "Antes da Ordem do Dia". ----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO ----------

--- Não houve intervenções do público. ----------

--- INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ----------

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira para, em nome do Sr. Vereador Marco Leal, dar os parabéns ao atleta Pedro Isidro que, no dia catorze de Agosto, atingiu o vigésimo oitavo lugar nos cinquenta quilómetros de marcha nos mundiais de atletismo, facto que encherá todo o concelho de orgulho. Lembra que em Julho o mesmo atleta já tinha recebido uma medalha de ouro dos 5.000 metros dos Campeonatos do Mundo de Atletismo que decorreu em Praga. --------

--- Continuando, no domínio da Educação, a Sra. Vereadora deu conhecimento das atividades inerentes ao início do ano letivo e manifestou preocupação no que respeita às atividades de enriquecimento curricular (AEC), uma vez que houve um alteração de regras por parte do Ministério da Educação, neste momento essas regras vinculam todos os agrupamentos a afetarem todos os seus recursos docentes ao cumprimento destas horas e só após essa situação, é que se poderão recrutar e verificar as necessidades exteriores. Essas necessidades poderão, como os anos anteriores, envolver o Município enquanto entidade promotora, ou não, o que significa que neste momento os Agrupamentos ainda não têm os professores todos colocados e portanto ainda não sabem quais as necessidades que têm em matéria de recrutamento de pessoal para assegurar as AEC. Em anos anteriores, por esta altura, a situação estava totalmente definida o que permitia que o ano letivo arrancasse com total normalidade. Também o período das AEC diminuíram uma hora, o que poderá agravar a dificuldade de recrutamento de pessoal não docente relativamente à componente de apoio à família (CAF), que é prolongamento do horário para o pré-escolar. Existe um acordo de cooperação para a educação pré-escolar válido, já há vários anos, entre a Autarquia e o Ministério da Educação, não houve alterações neste acordo, de modo que esta situação está organizada com os docentes já contactados e confirmados. O paradigma de intervenção da autarquia na educação tem vindo a sofrer alterações. Não se resume, hoje em dia, à construção de equipamentos escolares. A sua atuação vai muito além disso: existem inúmeros projetos a decorrer diariamente nas escolas, além de todas as outras componentes que são do conhecimento de todos, da ação social escolar, etc. Existem dois tipos de projetos e, dentro de cada um desses dois géneros, inúmeras ofertas que vão estar disponíveis, este ano, para as crianças e jovens do nosso

concelho, nomeadamente uma componente mais de vertente educativa de educação ambiental, conhecimento histórico e cultural do nosso concelho. A generalidade destes projetos que são de continuidade. O outro tipo de projetos é de componente mais social, de acompanhamento familiar sempre que se verifiquem carências a nível familiar de diversa ordem, que decorrem de uma analise conjunta com os nossos recursos humanos, nomeadamente assistentes sociais, psicólogos, sociólogos canalizados para prestarem esse acompanhamento. Além destes há um projeto novo, que não está diretamente voltado para a educação, nomeadamente dos mais jovens, e que pretende ser um projeto com uma amplitude mais ampla que é a universidade sénior, conforme protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja já apresentado. Não existem condições para começar a UTIC já no início deste ano letivo, sendo intenção iniciar em 2014. Para o efeito Têm decorrido uma série de reuniões com um gruo de trabalho que foi criado entre a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja e a Câmara Municipal, a fim de proceder ao planeamento do projeto, contactando municípios vizinhos com projetos análogos. ----------

--- Interveio o Vereador Jorge Lopes para perguntar o valor dos fundos disponíveis à data, ao que o Sr. Presidente respondeu ser de quinhentos e trinta e cinco mil euros. ----------

---------- ORDEM DO DIA ----------

--- PROPOSTAS ----------

--- 1. Proposta Nº 3/P-LS/ 2013 – Contrato de Comodato entre a C.M. de Azambuja e o GDA (EPAC)----------

--- A Proposta foi retirada.----------

--- 2. Proposta Nº 6/P-LS/ 2013 – AUGI da Quinta do Mor – Taxas de Emissão de Alvará------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: ----------

--- *"Considerando que:*----------

--- *O processo de legalização da AUGI da Quinta do Mor (Processo 13/02 OL em nome da Administração conjunta do bairro da Quinta do Mor - reconversão urbanística da Área Urbana de Génese Ilegal da Quinta do Mor) está concluído e, após a liquidação das taxas respetivas, em condições de ser emitido o respetivo alvará;*----------

--- *As respetivas taxas foram reduzidas a 10 % por deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2012;*----------

--- *A Comissão Administrativa da AUGI manifestou informalmente junto da Câmara Municipal as suas preocupações pela dificuldade no pagamento das indicadas taxas, mesmo nos termos em que foram reduzidas, sobretudo tendo em conta as dificuldades económicas que todos atravessamos;*----------

--- *Solicitou, por isso, a Comissão Administrativa da AUGI que o pagamento das referidas taxas reduzidas, fosse diferido para o momento em que cada um dos proprietários da AUGI venha a requerer autorização ou licença à Câmara Municipal (de construção, de utilização ou outra) relativamente aos seus lotes e que implique o pagamento de qualquer taxa;*----------

--- *Sublinha a Comissão Administrativa da AUGI que, dessa forma, não só o pagamento virá a ocorrer em momento que financeiramente se espera seja mais favorável que hoje como ele já será realizado diretamente por cada um dos proprietários dos lotes da AUGI e proporcionalmente à respetiva área;* ----------

--- *O processo de registo na Conservatória está praticamente concluído, o que permitirá a cada proprietário requerer a autorização ou licença ainda antes do final do presente mandato, pelo*

que a aprovação da presente proposta reveste caráter de urgência, tanto mais que a Lei Reguladora das AUGI caduca no final deste ano. ----------

--- Proponho:----------

--- Que a Câmara Municipal delibere, para ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal, que o valor das taxas devidas pela emissão do alvará da AUGI da Quinta do Mor, já reduzidas a 10 % por deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2012, seja pago por cada um dos respetivos proprietários dos lotes e na proporção da área dos mesmos juntamente com qualquer taxa cujo pagamento seja devido à Câmara Municipal na sequência de requerimento de autorização ou licença à Câmara Municipal (de construção, de utilização ou outra) relativamente aos lotes em causa, devendo a obrigação de proceder a este pagamento constar do alvará da AUGI da Quinta do Mor.----------

--- Que o protocolo outorgado em 31 de Outubro de 2012, entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Comissão Administrativa da AUGI, deverá ser alterado, tendo em vista a inserção de um novo ponto, nº 7, com a seguinte redação: "o valor das taxas devidas pela emissão do alvará da Quinta do Mor será pago por cada um dos respetivos proprietários dos lotes e na proporção da área dos mesmos, juntamente com qualquer taxa, cujo pagamento seja devido á Câmara Municipal na sequência de requerimento de autorização ou licença municipal." ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes para dizer que houve um protocolo assinado entre a Câmara e a Comissão Administrativa da AUGI e que, na prática, a proposta configura uma alteração a esse protocolo. Ou seja, a Câmara e a Comissão Administrativa da AUGI assumiram um conjunto de direitos e deveres estabelecidos num protocolo aprovado em Sessão de Câmara e agora, unilateralmente, a Câmara, através desta proposta, altera um desses deveres dos coproprietários da AUGI. A proposta vem alterar o valor a pagar por cada um dos proprietários. Em seu entender o que a proposta deveria conter, além do apresentado, mais um alteração ao protocolo que foi assinado entre a Câmara e a Comissão da AUGI, sob pena de estarmos a violar o protocolo que foi assinado pela Câmara. Outro aspeto, em seu entender diz respeito à necessidade de incluir, no corpo da proposta, a justificação de urgência, porque implica questões financeiras e, neste momento, já pode haver licenças que podem ser levantadas. Não havendo licenças para ser levantadas não faz sentido a urgência desta proposta, conquanto seja de ponderar a questão da apreciação da proposta na Assembleia Municipal.----------

--- O Sr. Presidente manifestou concordância com o exposto pelo Sr. Vereador mas, devido à urgência do assunto, pergunta se não seria possível agilizar a questão do protocolo de forma a incluir a proposta no expediente da Assembleia Municipal. ----------

--- Em resposta, o Sr. Vereador Jorge Lopes sugeriu duas alterações: uma para incluir uma referência à urgência, e a urgência poderia ser com a introdução de uma alínea f) a informar que a todo o momento o processo de registo na Conservatória de Azambuja estará concluído o que permite que cada um dos proprietários possa requerer a sua licença ainda antes da realização das próximas eleições. Depois, poderia ser introduzida é uma parte deliberativa da proposta, que seria uma alínea b), com a seguinte redação: "o Protocolo outorgado em..., entre a Câmara Municipal e a Comissão Administrativa da AUGI deverá ser alterado tendo em vista a inserção de um novo número com a seguinte redação " o valor das taxas devidas pela emissão do alvará da AUGI da Quinta do Mor será pago por cada um dos respetivos proprietários".----------

--- Interveio o Vereador António Nobre para dizer que se aprovou na sequência daquilo que foi protocolado uma redução substancial da taxa. A Câmara, ao fazer isto, está também a concretizar o comando constitucional relativamente ao direito à habitação que é um dos valores

constitucionais com expressa consagração na nossa lei fundamental. Irá ser apreciada, igualmente, a concretização de um valor constitucional que também tem expressa consagração na lei fundamental, que é o direito à segurança social. Portanto, são dois valores que têm o mesmo tratamento no plano constitucional, mas num nós exigimos o pagamento parcial no outro a sua isenção total, mas eles são iguais. ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 6/P-LS/2013 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- 3. Proposta Nº 9/P-LS/2013 – Santa Casa da Misericórdia – Isenção de Taxas ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: ----------

--- *Considerando que:*----------

--- *A Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, solicitou à Câmara a isenção do pagamento das taxas, no âmbito do processo de obras n.º 1/13 EUC;*----------

--- *São devidas taxas no montante de 20652,36€ pela emissão do alvará de construção;*----------

--- *Por carta registada sob o nº1039/13 foi solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Azambuja a isenção do pagamento daquela taxa;*----------

--- *As atividades de proteção social que têm vindo a ser desenvolvidas pela peticionária são por todos reconhecidas de grande interesse público para a população do Município;*----------

--- *A Santa Casa da Misericórdia de Azambuja é uma pessoa coletiva de utilidade pública e que beneficia da isenção de IRC, conforme declaração da Direção Geral das contribuições e Impostos publicado no Diário da República III série de 12 de Dezembro de 1989, (Anexo1);*-------

--- *O n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor no Município prevê a possibilidade de a Câmara conceder a isenção do pagamento das taxas a estas entidades.*----------

--- *Tem a Câmara conhecimento, transmitido pelo Sr. Provedor de que os serviços da Segurança Social irão ultimar o respetivo procedimento de licenciamento da unidade em causa pretendendo de imediato a entidade requerente lançar o respetivo concurso de empreitada com o prazo para o efeito que justifica a aprovação com urgência da presente proposta.* ----------

--- *Proponho:*----------

--- *Que a Câmara Municipal, face aos termos e fundamentação supra expostos delibere, ao abrigo do n.º 2 artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor no Município, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de construção no valor de 20.652,36 €."*----

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre para perguntar qual a data de entrega do requerimento pela Santa Casa, dado considerar que a proposta deve ser retirada, face ao período "de nojo" que está a decorrer. ----------

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes sugeriu uma alteração à proposta nos seguintes termos: "os serviços técnicos da Segurança Social estão a ultimar o processo de decisão quanto à construção da nova unidade funcional e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja pretende avançar de imediato com o respetivo concurso, o que reveste carácter de urgência". ----------

--- O Sr. Presidente passou a ler a alteração introduzida: "Tem a Câmara conhecimento, transmitido pelo Sr. Provedor de que os serviços da Segurança Social irão ultimar o respetivo procedimento de licenciamento da unidade em causa pretendendo de imediato a entidade requerente lançar o respetivo concurso de empreitada com o prazo para o efeito que justifica a aprovação com urgência da presente proposta". ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Antonio Nobre para dizer que discorda que seja concedida a totalidade da isenção. A instituição em causa deveria pagar alguma coisa à Câmara, dado que

as finanças municipais também não atravessam o melhor momento e os sacrifícios deveriam ser para todos. Em seu entender a Santa Casa deveria, pelo menos, pagar dez por cento do valor das taxas. No caso da Jular, que sofreu um incendio, a isenção não foi total, foi parcial, tendo em conta a situação das finanças municipais, e apesar da importância da instituição, também poderá suportar pelo menos uma quantia respeitante a dez por cento. Sugere, por isso, a alteração à proposta. ----------

--- Defende o Sr. Presidente que as situações não são comparáveis, dada a atividade específica da Santa Casa da Misericórdia. Enquanto IPSS e, considerando o contexto social que, neste momento o país atravessa, a Santa Casa é uma Instituição deste Concelho que ajuda muitas famílias com dificuldades. A Jular não é nenhuma IPSS, apesar de precisar ser ajudada, enquanto entidade criadora de emprego. ----------

--- Defendeu o Sr. Vereador Jorge Lopes que o apoio dado às IPSS está simultaneamente agradecido em duas coisas, a primeira é que há respostas sociais e de utilidade para quem mais precisa, a segunda é que as IPSS, cada vez que crescem ou que não tenham problemas, são salvaguarda de postos de trabalho, porque o rácio de empregabilidade de uma IPSS é muito grande, 2,7 trabalhadores por cada utente, portanto dentro desta perspetiva e com esta visão das IPSS, o apoio social às IPSS é um claro apoio quer a uma resposta social quer à criação de emprego. Por outro lado, ao longo do mandato, os apoios concedidos às IPSS e às empresas tem sido estabilizado, pelo que o critério que a Câmara hoje tem parece ser correto, IPSS isenção de licença a cem por cento, empresas isenção a noventa por cento desde que devidamente fundamentado. ----------

--- Considerou o Sr. Vereador António Nobre que, ao defender o pagamento de parte da taxa tinha em atenção a situação financeira do município, porque também vivemos com os impostos dos munícipes, e temos que ter algum respeito pelo dinheiro deles. A Câmara também tem a sua própria Ação Social, também precisa de ter fundos, também os reduziu, não percebe porque é que o peso das medidas há-de incidir apenas para uma das partes. Mantem que a Santa Casa deve participar, pagando parcialmente a taxa, até porque já teve bons apoios por parte do Município. ----------

-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 9/P-LS/2013 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e com uma abstenção (CDU). ----------

--- 4. Proposta Nº 26/VSL/2013 – Concessão do Direito de Ocupação e Exploração de Espaço - contrato ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando que:* ----------

--- *A Câmara Municipal na sua reunião de 25 de junho de 2013, deliberou aprovar o lançamento de um concurso público para concessão do direito de ocupação e exploração de espaço público para a atividade de exposição e comercialização de automóveis;* ----------

--- *Foi elaborado o relatório de análise sobre a única proposta apresentada ao procedimento referido (anexo I).* ----------

--- *Proponho:* ----------

--- *Que a Câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto na alínea q) n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/02, de 11 de janeiro, proceder a admissão da proposta concorrente - José Augusto Soares de Oliveira -, adjudicando-lhe para o efeito a concessão do direito de ocupação e exploração de espaço público para a atividade de*

exposição e comercialização de automóveis; ----------
--- A aprovação da minuta do contrato referente à concessão." ----------
--CONTRATO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A ATIVIDADE DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS----------
---Entre:----------
--- Câmara Municipal de Azambuja, representada neste ato pelo seu Vice-presidente, Marco António Martins Leal Pereira, adiante designada por Primeiro Outorgante, e José Augusto Soares de Oliveira, Contribuinte n.º 202759482, natural de Espinho, portador do cartão de cidadão n.º 10799575, residente na Rua Visconde d' Asseca, 31, Virtudes, adiante designada por Segundo Outorgante, é celebrado o contrato de concessão do direito de ocupação e exploração de espaço público para a atividade de exposição e comercialização de automóveis, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
---PRIMEIRA----------
--- Pelo presente o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante o direito de ocupação e exploração de espaço público para a atividade de exposição e comercialização de automóveis, no local assinalado na planta em anexo.----------
SEGUNDA----------
---1. O direito de ocupação é concedido pelo prazo de 6 meses a contar da data da assinatura do contrato, renovável automaticamente e por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar mediante comunicação prévia feita por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de um mês em relação ao termo do prazo.----------
---TERCEIRA----------
---1. A renda mensal é de 1.410,00 euros, e deverá ser paga adiantadamente na Unidade de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Azambuja ou por transferência bancária, até ao dia oito do mês a que a renda disser respeito.----------
---2. A renda é atualizada anual e automaticamente de acordo com a taxa de inflação, calculada e publicada pelo INE.----------
QUARTA----------
--- Na execução do contrato, o adjudicatário obriga-se a:----------
---a) Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como obter todas as autorizações necessárias para o exercício da atividade a desenvolver;----------
---b) Promover a limpeza do espaço, bem como toda área envolvente;----------
-
---c) No final do período da concessão o concessionário deverá assegurar que o local fica limpo, desocupado, permanecendo nas condições em que se encontrava antes da mesma, sem quaisquer danos nos pavimentos ou na zona ajardinada.----------
---QUINTA----------
---O Segundo Outorgante não poderá realizar obras de adaptação, beneficiação ou quaisquer operações de transformação do espaço, sem prejuízo de reparações pontuais, as quais dependerão sempre de prévia autorização da entidade adjudicante.----------
SEXTA----------
---Constituem causas de resolução do contrato pela entidade adjudicante:----------
---a) Desvio do objeto da concessão;----------

---b) Cessação ou suspensão, total ou parcial, pelo concessionário da exploração sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;----------
--- c) Recusa ou impossibilidade do concessionário em retomar a concessão na sequência de sequestro;----------
--- d) Repetição, após a retoma da concessão, das situações que motivaram o sequestro;----------
---e) Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo concessionário das atividades concedidas, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade nas condições exigidas pela lei e pelo contrato;----------
--- f) Obstrução ao sequestro;----------
--- g) Sequestro da concessão pelo prazo máximo permitido pela lei ou pelo contrato;----------
---h) Abandono pelo concessionário da exploração, entendendo-se como tal a suspensão da atividade sem causa justificada durante um prazo superior a trinta dias consecutivos ou sessenta interpolados, quando exista forte indício de não retomar regularmente a atividade;----------
---i) Utilização das instalações para fins diferentes dos especificamente indicados neste Caderno de Encargos e no contrato;----------
--- j) Desobediência as instruções emanadas pelo concedente no uso dos seus poderes de direção e fiscalização, relativamente à conservação das instalações, máquinas e equipamento, e à eficiência e qualidade do serviço;----------
--- k) alta do pagamento da renda mensal por período superior a 3 meses;----------
--- l) Instalação de equipamentos ou realização de obras sem a prévia autorização escrita do concedente;----------
--- m) Cessão da posição contratual para terceiros, sem prévia e expressa autorização do concedente.----------
--- SÉTIMA .....
---1. O contrato de concessão caduca pelo decurso de qualquer dos prazos fixados na Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos e com o início dos processos de insolvência, falência, dissolução, liquidação, cessação da atividade do concessionário, extinguindo-se nessa data as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo das disposições que, pela sua natureza, se destinem a perdurar para além dela.----------
---2. No termo do contrato, não são oponíveis ao concedente os contratos celebrados pelo concessionário com terceiros para efeitos do desenvolvimento das atividades concedidas.---------
OITAVA----------
--- O Segundo Outorgante garante a execução das condições do presente contrato com o pagamento de uma caução no valor de mil quatrocentos e dez euros, a qual será restituída no fim da concessão, ou em caso de cessação antecipada.
--- NONA .....
--- Em tudo o que fica omisso, regularão as disposições legais em vigor." .....
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 26/VSL/2013 foi aprovada por unanimidade.----------
--- 5. DECLARAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ----------
--- 5.1. PROPOSTA Nº P10/P-LS/2013 – BATISTAS – Reciclagem de Sucatas SA ----------
--- A Proposta foi retirada. ----------
--- 5.2. PROPOSTA Nº P11/P-LS/2013 GEPACK – Empresa Transformadora de Plásticos SA
--- A Proposta foi retirada. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio para comentar o que se tem estado a passar na reunião. Manifesta dúvidas que a Câmara, no seu todo, possa estar impedida de tomar algumas

decisões. Aceita que em relação às coletividades possa estar impedia, entendendo que haja aqui alguma tendência de poder favorecer esta ou aquela coletividade com algum apoio, com protocolo, agora, em relação às empresas e atendendo ao momento pelo que o país atravessa em que é preciso apoiar os investidores, em que é preciso criar postos de trabalho, não entende esta posição.----------

--- O Sr. Presidente corroborou a opinião do Sr. Vereador Silvino, lamentando o facto de as propostas serem retiradas. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que defendeu que as propostas em causa versam matérias sensíveis principalmente porque implicam alterações ao uso do solo e não podem ser tomadas de ânimo leve. Mais, vamos ter aqui outras duas propostas em que se vão revogar declarações de interesse público porque os investimentos não avançaram. Daí a necessidade de ter cuidado, principalmente numa altura destas, em particular em relação à situação dos Batistas que até tem aqui indicações a nível de reserva ecológica numa fase inicial de alteração do PDM. Não tem nada a ver com a incapacidade demonstrada ao longo destes anos de captar investimento para o Concelho de Azambuja. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre para dizer que normalmente os problemas mais delicados sobre estas matérias têm surgido com empresas e não com coletividades, é precisamente com empresas que surgem os casos mais delicados e normalmente em períodos eleitorais, quando as coisas são muitas vezes aprovadas numa ocasião em que realmente é mais propícia a evidenciar alguma bonança em relação a este tipo de investimentos, mas quando durante o mandato pouco ou nada se fez sobre essa matéria portanto obviamente que vindo as coisas como vêm agora só podem ter esta resposta. ----------

--- 5.3 - PROPOSTA N.º P 12/P-LS/2013 – DIGONE – Exploração e Monitorização de Aterros, Lda. Revogação ----------

--- A proposta foi retirada. ----------

--- 5.4. PROPOSTA N.º P 13/P-LS/2013 – Lar e Casa de Repouso Vila Mendes Lda – Revogação ----------

--- A proposta foi retirada. ----------

--- 6. PROTOCOLOS ----------

--- 6.1 – PROPOSTA Nº P 14/P-LS/2013 – Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo e Associação de Moradores e Naturais de Casais da Lagoa ----------

--- A proposta foi retirada ----------

--- 6.2 Proposta Nº 6/V-AMF/2013 – Escola Superior de Educação de Santarém ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando que:* ----------

--- *A ESES - o Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Educação de Santarém é uma Instituição de ensino superior que tem desenvolvido uma atividade de reconhecido mérito na área da Animação Turística: Património, Natureza e Aventura;* ----------

--- *A Câmara pretende estabelecer com a ESES uma colaboração com vista à realização de estágios curriculares por alunos desta Instituição, em integração na estrutura municipal, permitindo assim o desenvolvimento de projetos com benefícios para a ação do município na área Turística.* ----------

--- *Proponho:* ----------

--- *Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um Protocolo de colaboração com a ESES - Escola Superior de Educação de Santarém, nos termos da minuta que junto se anexa:*

--- *PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO* ----------
--- *entre O Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Educação de Santarém, a seguir designada por ESES e a Câmara Municipal de Azambuja, é estabelecido o presente protocolo, baseado nas seguintes cláusulas:* ----------
--- *Cláusula Primeira - O presente protocolo tem por objetivo estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica - modelo de formação profissional nível V (aprovado pela Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, alterada pelas Portarias nºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril e mais recentemente pelo Decreto-Lei nº 88/2006), adiante designados por CET.* ----------
--- *Cláusula Segunda - O primeiro Outorgante irá promover a partir do ano letivo 2013/2014, o CET em Animação Turística: Património, Natureza e Aventura, constituindo objetivos da sua formação, a resposta às necessidades da área ao nível dos quadros intermédios e a aquisição de competências chave, transversais e específicas, adequadas ao perfil de desempenho profissional e de qualificação de nível V. O plano de formação de um CET integra as componentes de formação geral e científica, tecnológica e de formação em contexto de trabalho. A formação em contexto de trabalho pode adotar diferentes modalidades de formação prática em situação real de trabalho, designadamente estágios.*----------
--- *Cláusula Terceira - A formação em contexto de trabalho visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas e contempla a execução de atividades sob orientação. Tem como objetivos a aproximação dos/as formandos/as à realidade da sua futura atividade profissional e proporcionar uma ligação mais forte e frutuosa entre a ESES e as empresas e instituições da sua zona de influência e, em alguns casos, fora dela. A formação em contexto de trabalho é obrigatória e tem uma duração previsível de 360 horas de contacto, e a realizar a partir do segundo semestre de 2014.*----------
--- *Cláusula Quarta - O formando obriga-se a: acompanhar e participar ativamente na execução das tarefas que lhe forem distribuídas, desenvolvendo um trabalho de interesse para a empresa ou estabelecimento que lhe faculta a formação em contexto de trabalho; respeitar o horário de trabalho e as regras disciplinares dos demais trabalhadores/as da empresa/instituição de acolhimento; suportar os encargos de deslocação, de alojamento e de alimentação associados à realização da referida formação.*----------
--- *Cláusula Quinta - A ESES obriga-se a: designar o/a(s) supervisor(es/as) do/a(s) formando/a(s), estabelecendo as ligações entre o/a(s) formando/a(s) e a entidade que se propõe facultar o formação em contexto de trabalho; responder pelo seguro que cobre os/as formandos/as durante o formação em contexto de trabalho; oferecer a sua disponibilidade para, dentro das capacidades próprias, prestar a assistência técnica que lhe vier a ser requerida, pela entidade que faculta a formação em contexto de trabalho.* ----------
--- *A entidade que faculta a formação em contexto de trabalho obriga-se a: criar as condições físicas necessárias ao bom funcionamento da formação em contexto de trabalho, bem como a designar um/a supervisor/a(es) do/a(s) formando/a(s).* ----------
--- *Cláusula Sexta - A Câmara Municipal de Azambuja anualmente estabelecerá o número de vagas disponíveis para a formação em contexto de trabalho, que será de dois formandos/as.* -----
--- *Cláusula Sétima - Não está prevista qualquer remuneração para o/a(s) formando/a(s).* ----------

--- *Cláusula Oitava - No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados da formação, bem como medidas para superação de dificuldades dos/as formandos/as.* ----------
--- *Cláusula Nona - As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.* ----------
--- *Cláusula Décima - Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.* ----------
--- *Cláusula Décima Primeira - A ESES e a Câmara Municipal de Azambuja não assumem quaisquer outros compromissos, inclusivamente os de natureza laboral.*----------
--- *Cláusula Décima Segunda - Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por quaisquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições."* ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 06/V-AMF/ 2013 aprovada por unanimidade.--------
--- 7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ----------
--- 7.1. Proposta Nº P4/P-LS/2013 - CCD ----------
--- A proposta foi retirada. ----------
--- 7.2. Proposta Nº P 5/P-LS/2013 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE QUEBRADAS ----------
--- A proposta foi retirada.----------
--- 7.3. Proposta Nº P 7/P-LS/2013 - CASA DO POVO DE MANIQUE DO INTENDENTE ----------
--- A proposta foi retirada. ----------
--- 7.4. Proposta Nº P 8/P-LS/2013 AVEIRAS DE CIMA SPORT CLUB ----------
--- Considerando:----------
--- Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou comparticipar pelos meios adequados, obras, eventos e atividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiv a e Recreativa, -cfr. al. B), do nº 4, do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; ----------
--- O trabalho meritório que o Aveiras de Cima Sport Clube tem desenvolvido na dinamização de atividades desportivas do concelho e um trabalho louvável com jovens das várias faixas etárias; -
--- O pedido de apoio apresentado pelo Aveiras de Cima Sport Clube, para obras de melhoramento das instalações dos balneários do Campo de Futebol. ----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), ao Aveiras de Cima Sport Clube, para ajudar nas despesas das obras de melhoramento das instalações dos balneários do Campo de Futebol 1º de Abril, em Aveiras de Cima. ----------

– VER SE FORAM INTRODUZIDAS ALTERAÇÕES

--- O Sr. Vereador António Nobre criticou a apresentação da proposta, considerando o chamado "período de nojo". Se os novos corpos sociais da coletividade foram eleitos a treze de maio seguramente teria havido oportunidade de trazer a proposta à apreciação da Câmara. Entende que a proposta nunca tenha sido agendada por falta de dinheiro por parte da Câmara, seguramente quem aceitou tomar conta desta coletividade carecia para o efeito desse apoio, e

era do interesse municipal apoiar a coletividade tendo em conta as especiais circunstâncias que se verificam naquele caso, até porque estava também envolvido um investimento de grande vulto que o município fez nas instalações desportivas da Associação. É realmente um caso urgente, mas tal não é referido na proposta.----------

---Interveio o Sr. Presidente em exercício para dizer que este processo foi moroso e só agora é que está concluído para trazer a reunião de Câmara. Diz que teve várias reuniões com o Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima e com os elementos da referida comissão para vermos como é que haveria de ser para que o Aveiras de Cima Sport Club possa dar continuidade áquilo que esta nova Direção pretende, não é só a questão do subsídio. Quanto ao financiamento, logo de início, quando começámos a falar não havia disponibilidade orçamental e houve necessidade de fazer uma alteração orçamental que, entretanto, até já aqui veio à Câmara. Continuo no entanto aberto à sugestão de alterar a proposta, e introduzir aquilo que foi dito pelo senhor Vereador. ----------

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 8/P-LS/2013 foi aprovada por unanimidade.---------

--- 7.5. PROPOSTA Nº27/VSL/2013 – Municípios de Benavente e Coruche – Empréstimo de Viaturas ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:* ----------

--- *Que o Município de Benavente, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos, no dia 17 de Agosto, uma vez que decorrem nesta data festejos em Samora Correia;* ----------

--- *Que o Município de Coruche, por meio de ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos para os dias 15,16,18 e 19, onde decorrem nesta data também festejos da Autarquia.* ----------

--- *Que entre os municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de viaturas pesadas para o transporte de cavalos, gado e matérias-primas, quer durante as festividades naquelas autarquias, quer para fazer face às suas diversas atividades;* ----------

--- *Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.* ----------

--- *Proponho:* ----------

--- *Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do Vereador Silvino José da Silva Lúcio de 13/08/2013, nos termos do qual foi cedido a Camara Municipal de Benavente e Coruche os autocarros para o transporte solicitado."* ----------

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 27/V.SL/2013 aprovada por unanimidade.----------

--- 7.6. PROPOSTA Nº28/VSL/2013 – Centro Cultural Azambujense ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:* ----------

--- *Que é usual na Feira de Maio o pedido de empréstimo de cadeiras ao Centro Cultural Azambujense;* ----------

--- *Que este ano desapareceram oito cadeiras aquando do empréstimo;* ----------

--- *Proponho:* ----------

--- *A compra e entrega ao Centro Cultural Azambujense de oito cadeiras com o preço total de 199,92 € (cento e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos), IVA incluído."* ----------

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 28/VSL/2013 aprovada por unanimidade.----------

-- Tomou a palavra o Vereador Silvino Lúcio para dizer que, sem pôr em causa o que foi dito pelos Srs. Vereadores da oposição, apesar de não ser jurista, não encontra fundamento legal para a existência de impedimento à apreciação das propostas em causa. Gostava que ficasse claro, no decorrer da sessão de Câmara, onde existe, na lei, esse impedimento. ----------
--- Interveio o Vereador Jorge Lopes para dizer que a coordenação dos trabalhos compete ao Sr. Presidente da Câmara e se ele tomou este tipo de atitude acompanhando o parecer e opinião dos Vereadores da oposição é porque o Senhor Presidente acatou o esse entendimento, o que será uma questão que tem que resolver na sua reunião de coordenação. ----------
--- Tomou a palavra o Sr. Presidente em Exercício para dizer que é um facto que está a coordenar a reunião, mas vai dando a palavra a todos os Vereadores para falarem nos assuntos. O Sr. Vereador Silvino Lúcio pediu a palavra, deixou-o falar e a questão colocada fica no ar, pedindo que os Srs. Vereadores que são juristas prestem algum esclarecimento. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio para perguntar de novo ao Vereador Jorge Lopes onde se encontra na Lei 1/2011 o impedimento da Câmara deliberar acerca das propostas apresentadas. Já antigamente o Sr. vinha para com o "papão" da lei e depois recuava quando as coisas eram debatidas e tratadas, é colaborante quando lhe interessa, mas quando não lhe interessa não colabora em nada. ----------
--- O Sr. Vereador António Nobre considerou que o Sr. Vereador Silvino Lúcio ficou um bocado perturbado com esta reunião. Se estivesse atento ao que é publicado, até nos jornais diários, tinha sabido que, efetivamente, se iniciou em 16 de julho um período de restrição da atividade dos órgãos autárquicos, os executivos, informação que pode ser encontrada, também, no site da Comissão Nacional de Eleições. ----------
--- Interveio o Sr. Presidente em Exercício para dizer que tomou uma decisão e está tomada. O Sr. Vereador Silvino falou o que tinha a falar em relação a esta situação, pensa que o assunto ficará resolvido, e as propostas poderão ser apreciadas numa próxima reunião. ----------
--- 8. DESPACHOS ----------
--- 8.1.Despacho nº 11/P-LS/2013----------
--- "Considerando que, foi apresentado em 6 de agosto declaração de renúncia ao mandato de Presidente de Câmara Municipal de Azambuja pelo Dr. Joaquim António Ramos, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro – LAL, conforme documento em anexo; ----------
--- Considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º da LAL e, a partir de 7 de agosto na qualidade de cidadão eleito imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista passarei a assumir a Presidência da Câmara Municipal de Azambuja; ----------
--- Nessa medida, e nos termos do n.º 4 do artigo 76.º e artigo 79.º da LAL torna-se necessário convocar para o preenchimento da vaga agora ocorrida por força da mencionada renúncia, a cidadã – Marília de Oliveira Inácio Henriques, por se encontrar posicionada imediatamente a seguir na ordem da lista, para tomar posse." ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 8.2.Despacho nº 12/P-LS/2013----------
--- "Tendo em vista obter uma maior celeridade e eficiência no funcionamento dos serviços, e uma maior eficácia no exercício das competências constantes dos pelouros delegados por mim ao abrigo do Despacho n.º 2/ P-LS/2013 de 6 de agosto de 2013 no Vereador Silvino José da Silva Lúcio, afigura-se conveniente uma nova subdelegação de competências. ----------
--- Deste modo: ----------

--- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 65º e do n.º2 do artigo 69º da Lai 169/99, de 18 de Setembro, tendo ainda em atenção disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e considerando as Delegações de Poderes efetuadas pela Câmara Municipal de Azambuja no seu Presidente através da Proposta N.º 2/P-LS/2013 aprovada em 13 de agosto de 2013, subdelego no Sr. Vereador Silvino José da Silva Lúcio, o exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. ----------

--- O presente Despacho produz efeitos imediatos." ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 8.3.Despacho nº 13/P-LS/2013----------

--- "Considerando que o artigo 27.º de Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, incentiva a delegação de competências com vista a uma mais eficaz gestão pública. ----------

--- Considerando a possibilidade de delegação de competências previstas nos artigos 35.º e 36.º do CPA, nos artigos 69.º, n.º 2 e 70 da LAL, e no n.º 3 do Decreto-lei n.º 197/99, de 22 de Abril. –

--- Delego no Diretor do Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais, Pedro Manuel Pereira Bourgard, com possibilidade de subdelegação, as competências seguintes: ----------

--- Alínea a), do n.º 1 e alíneas f) e h), do n.º 2, do artigo 68.º da LAL; ----------

--- Alíneas a), b), c), e) do n.º 2 (no seu Departamento), e alíneas d), e), g) e h), do n.º 3, do artigo 70.º, da LAL; ----------

--- A posição do "Visto" e assinatura de avisos e guias para pagamento de faturas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços em matérias do respetivo Departamento; ----------

--- A autorização para a realização de despeças orçamentadas, nos termos legais, até ao montante de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros); ----------

--- Assinatura de correspondência com organismos públicos e entidades particulares em matérias do respetivo Departamento." ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 8.4.Despacho nº 14/P-LS/2013----------

--- "Considerando que o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, incentiva a delegação de competências com vista a uma mais eficaz gestão pública; ----------

--- Considerando a possibilidade de delegação de competências prevista no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; ----------

--- Considerando o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e atendendo ainda ao disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 31 de agosto, diploma que procedeu a adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; ----------

--- Delego na Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências: ----------

--- Alínea a) e v) do n.º 1, e f) e h) do n.º 2 do artigo 68.º da LAL; ----------

--- Alíneas a), b), c), e) do n.º 2 (no seu Departamento) e e), f), g) h), j) e l) do n.º 3 do artigo 70 da LAL; ----------

--- Exercer, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 68.º da LAL, funções de Notário Privativo do Município, para lavrar os atos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado, assim como de Oficial Publico para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja e não seja exigida escritura pública; ----------
--- Realização de despesas orçamentadas, nos termos legais, até ao montante de 12.500 euros;
--- Determinar a gestão e instrução dos procedimentos e processos administrativos a cargo da unidade orgânica, tomando todas as medidas que visem acelerar a respetiva conclusão, podendo, efetuar solicitações adequadas à respetiva instrução, bem como assegurar a execução das respetivas decisões, incluindo, entre outras, as notificações e a publicitação dos atos administrativos; ----------
--- Ordenar o arquivo de processos por desistência ou desinteresse dos requerentes; ----------
--- Aposição do "Visto" e assinatura de avisos e guias para pagamento de faturas relativas à aquisição de bens e serviços em matérias do respetivo Departamento; ----------
--- Assinatura de correspondência com organismos públicos e entidades particulares em matérias do respetivo Departamento." ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 8.5. Despacho nº 15/P-LS/2013----------
--- "Considerando que o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, incentiva a delegação de competências com vista a uma mais eficaz gestão pública; ----------
--- Considerando a possibilidade de delegação de competências prevista no artigo 35.º e 36.º do CPA, no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (LAL), na atual redação, artigo 5.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.º 10 do artigo 11.º e artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto- Lei n.º 2/2010, de 30 de Março; ----------
--- Delego no Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Paulo Antonio de Sousa Natário, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências: ----------
--- Alínea a) do n.º 1, e h) do n.º 2 do artigo 68.º da LAL; ----------
--- Alíneas a), b), e) do n.º 2 e alíneas d), e), g), h) e i) do n.º3 do artigo 70.º da LAL; --------
--- N.º 2 e 3 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.ºs 1 a 4, 7 e 11 do artigo 11.º e o artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março; ----------
--- Aposição do "Visto" e assinatura de avisos e guias para pagamento de faturas relativas a aquisição de bens e serviços em matérias da respetiva Divisão; ----------
--- Assinatura de correspondência com organismos públicos e entidades particulares em matérias da respetiva Divisão." ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 8.6. Despacho nº 16/P-LS/2013----------
--- "Considerando que o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, incentiva a delegação de competências com vista a uma mais eficaz gestão pública; ----------
--- Considerando a possibilidade de delegação de competências prevista no artigo 35.º e 36.º do CPA, no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (LAL), na atual redação, artigo 5.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.º 10 do artigo 11.º e artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto- Lei n.º 2/2010, de 30 de março; ----------
--- Delego no Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Paulo Antonio de Sousa Natário, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências: ----------
--- Alínea a) do n.º 1, e h) do n.º 2 do artigo 68.º da LAL; ----------

--- Alíneas a), b), e) do n.º 2 e alíneas d), e), g), h) e i) do n.º3 do artigo 70.º da LAL; ---------
--- N.º 2 e 3 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.ºs 1 a 4, 7 e 11 do artigo 11.º e o artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março; ----------
--- Aposição do "Visto" e assinatura de avisos e guias para pagamento de faturas relativas a aquisição de bens e serviços em matérias da respetiva D ivisão; ----------
--- Assinatura de correspondência com organismos públicos e entidades particulares em matérias da respetiva Divisão. ----------
--- Subdelego, ainda, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara (Proposta N.º 2/P-LS/2013): ----------
--- Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) abrigo do artigo 88.º do RMUE em conjugação com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.ºe artigo 65.º da LAL; ---
--- N.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, republicada, ao abrigo da alínea d) do n.º7 do seu artigo 64.º e artigo 65.º da LAL; ----------
--- § 2.º do artigo 60.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais) ao abrigo do artigo 88.º do RMUE em conjugação com a aliena d) do n.º7 do artigo 64.º e artigo 65.ºda LAL." ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 9. INFORMAÇÕES ----------
--- 9.1. Departamento de Administração e Finanças – Inf. Nº11/P/2013/DAF --- *Modificação ao Orçamento* ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- 9.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade ---
--- Resumo da Execução Orçamental – Período de 01/01/2013 a 13/08/2013. ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- Encerramento----------
--- Eram doze horas e quarenta e cinco minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.----------
--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------